Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-11186/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/22138/2012
PROTOCOLO	:	1268282
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CORUMBÁ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	GERSON DAS NEVES F DE MORAIS
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	DIRETOR - PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO Nº 6/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	SETAS COMUNICAÇÃO VISUAL & SERV. LTDA. - EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 44.999,83

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, com fundamento nas disposições do art. 312, I, 2ª parte, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Tribunal de Contas – MS, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

VCC